

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa POCOS ELITE NIRELI com sede na QUADRA 804 SUL ALAMEDA 14, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.505/0001-28, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr. (a) VALLA SUSTIA LIMA ANDRADE GOURADO, domiciliado na Quadra 108 NORTE AL 14 LT 30, , cidade de PALMAS-TO, portador do CPF nº: 7802487 série 0134, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de FRENTEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na QUADRA 804 SUL ALAMEDA 14, 6.º CANTO, PALMAS-TO, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: início do Expediente: 10:00, Meio para Intervalo: 14:20, Entrada Intervalo: 17:00 e Fim do Expediente: 20:00.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.200,00 (em mil e trezentos e dois reais) por Mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 12/04/2023 e término em: 11/05/2023.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reservando-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança Fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas contidas neste contrato.
- 9º. O empregado concorda se caso necessário for preciso, exercer a função de caixa numa falta, o qual receberá sobre o fundo de quebra de caixa, proporcional ao dia ou horas em que laborar no exercício, gozando dos mesmos direitos, constatados ainda em seu ponto de controle cheque.
- 10º. O empregado concorda que caso haja necessidade de mudança de horário de trabalho, o mesmo se disponibiliza a cumpri-lo.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na



Impresso por: 102.403.611-00 - NIRELI POCOS
Em: 09/05/2023

presença das testemunhas abaixo.

PAIÇOS, 12 de Abril de 2023.


.....
EMPREGADORA

Prorrogado
.....
MARA RUBIA LIMA ANDRADE DOURADO

.....
Responsável Legal (quando menor)

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 11/05/2023, fica prorrogado até 10/07/2023.

..... de de

.....
EMPREGADORA

.....
MARA RUBIA LIMA ANDRADE DOURADO

.....
Responsável Legal (quando menor)

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
2ª TESTEMUNHA

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA - 22.20.46
Em: 09/08/2023